



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2020

Homologa a decisão *ad referendum* referente ao artigo 1º da Resolução nº 07/2020-CUn.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **017402/2020-16 – GABINETE DA REITORIA;**

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que prorrogou o prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução nº 07, de 6 de abril de 2020 deste Conselho, até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2020.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE